



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO
PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELÊNCIA EM GESTÃO 2023**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDGE Nº. 007/2023

A Prefeitura Municipal de Santo André, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, em conformidade com a Lei 10.081, de 03 de julho de 2018, e com o Decreto nº 17.193, de 13 de junho de 2019, torna pública a abertura das inscrições para o **PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELÊNCIA EM GESTÃO 2023**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Premiação é uma ação coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego de reconhecimento, através de um “mérito”, das empresas do município de Santo André que aplicam boas práticas de gestão em suas atividades empreendedoras.
- 1.2. O “mérito” representativo da premiação terá validade de 01 (um) ano.
- 1.3. O “mérito” será concedido a título precário e condicional, sendo passível de cassação a qualquer tempo, caso as condições que nortearam sua concessão não subsistam ou haja infração a qualquer dos requisitos que motivaram ou condicionaram sua concessão.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A concessão dos “méritos” do PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELÊNCIA EM GESTÃO 2023 será baseada na pontuação alcançada pelas empresas como decorrência do preenchimento do “Diagnóstico de Gestão”, disponível no endereço eletrônico: <http://bit.ly/ExcelenciaemGestao2023>
- 2.2. A pontuação é decorrente do resultado das respostas dos interessados ao “Diagnóstico de Gestão”, cujas métricas de pontuação foram desenvolvidas pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul, organização de ilibado saber participante da rede do Parque Tecnológico de Santo André.
- 2.3. Os pré-requisitos para participação no Prêmio Santo André Excelência em Gestão 2023 são:
 - I – empresa instalada no município, sede ou filial;



II – cumprimento regular de suas obrigações fiscais e de licenciamento nos órgãos competentes.

2.4. Documentos comprobatórios das informações prestadas pela empresa poderão ser solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, para manutenção da participação da empresa na Premiação.

3. DAS CATEGORIAS DOS RECONHECIMENTOS A SEREM REALIZADOS

Os reconhecimentos serão realizados conforme:

3.1. “Mérito” Excelência em Gestão:

3.1.1. Baseados na pontuação do “Diagnóstico de Gestão”, as categorias do “mérito” Excelência em Gestão para as Micro e Pequenas empresas serão:

- **GERAL:** Melhor colocado Geral
- **MEI:** Melhor Microempreendedor Individual colocado
- Premiados por categoria empresarial:
 - **Comércio:** 05 empresas melhor colocadas
 - **Indústria:** 05 empresas melhor colocadas
 - **Serviços:** 05 empresas melhor colocadas
 - **Startups:** 05 empresas melhor colocadas
- **Benchmark:** empreendedores que no ano anterior foram reconhecidos na categoria GERAL, MEI, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS e STARTUPS”, e no ano de 2023 alcancem pontuação para conquista do mesmo “mérito”: Até 10 reconhecimentos.

3.1.2. Serão também certificadas as Micro e Pequenas Empresas como reconhecimento de que estão no caminho da excelência em gestão:

- “Destaques em Excelência”: 35 micro e pequenas empresas que alcançaram melhor pontuação na soma geral dos pontos, excluindo as já reconhecidas no item 3.1.1.
- “Caminho da Excelência”: 35 micro e pequenas empresas que alcançaram melhor pontuação na soma geral dos pontos, excluindo as já reconhecidas no 3.1.1 e na categoria “Destaque em Excelência”

3.1.3. Serão também certificados, como reconhecimento específico às médias e grandes empresas:



- “Mérito” Compromisso Médias e Grandes Empresas, às 05 médias e grandes empresas que alcançaram melhor pontuação na soma geral dos pontos
- Serão também certificadas, como reconhecimento às médias e grandes empresas que estão no caminho da excelência, as 10 médias e grandes empresas que alcançaram melhor pontuação na soma geral dos pontos, excluindo as já reconhecidas no item 3.1.2

3.2. “Mérito” Excelência na Inovação – CITE Parque Tecnológico de Santo André

- 3.2.1. O “mérito” Excelência na Inovação – CITE Parque Tecnológico de Santo André será entregue para as empresas e instituições que participaram formalmente dos programas desenvolvidos pelo Parque Tecnológico de Santo André em 2023.
- 3.2.2. Os programas desenvolvidos pelo Parque Tecnológico de Santo André que qualificam empresas e ICTs para recebimento deste mérito são: (i) HUB de Inovação e desdobramentos de seus desafios, (ii) Bureau de Serviços Tecnológicos, (iii) Ambientes de Inovação, (iv) Talentos para Inovação, (v) ConectCidades, (vi) CapacitaTech, e (vii) Incentivos Fiscais.
- 3.2.3. Não é condicionante que as empresas e instituições de ensino e pesquisa qualificadas nesta categoria estejam estabelecidas no município de Santo André.

3.3. “Mérito” Desempenho Economia Solidária:

- 3.3.1. Baseados na pontuação do “Diagnóstico de Gestão”, o certificado “Desempenho Incubadora Popular” será entregue para as empresas participantes da Incubadora Popular da Prefeitura de Santo André, a serem indicadas pela coordenação do programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Inscrições para o Mérito Excelência em Gestão

- 4.1.1. A inscrição é gratuita.



- 4.1.2. O interessado que prestar qualquer declaração e informação falsa ou inexata ao preencher os questionários, ou que não satisfaça as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado pelos critérios de pontuação.
- 4.1.3. A inscrição se dará através do cadastramento e preenchimento completo do “Diagnóstico de Gestão”, através do endereço eletrônico: <http://bit.ly/ExcelenciaemGestao2023>
- 4.1.4. As inscrições terão início em **08 de agosto de 2023**, e a conclusão será até o dia **16 de outubro de 2023**, às **23h59min**.
- 4.2. Para os méritos Excelência na Inovação – CITE Parque Tecnológico de Santo André e Desempenho Economia Solidária, a indicação deverá ser realizada pelos respectivos coordenadores responsáveis pela execução destas políticas públicas.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Os resultados serão publicados no site da Prefeitura até o dia **20 de outubro de 2023**, cabendo recurso à Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego até o dia **23 de outubro de 2023**.
- 5.2. Os resultados dos recursos serão divulgados até o dia **25 de outubro de 2023**.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A realização do PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELENCIA EM GESTÃO 2023 se dará em 03 (três) fases:
- 6.1.1. Na primeira fase, através da Publicação deste edital na internet (www.santoandre.sp.gov.br) e na veiculação de publicação dos atos oficiais do município.
- 6.1.2. Na segunda fase, através da análise da pontuação das empresas no “Diagnóstico de Gestão do SEBRAE”. A lista dos reconhecidos será publicada na internet: www.santoandre.sp.gov.br
- 6.1.3. A terceira fase, referente à entrega dos reconhecimentos, será realizada até o dia **30 de novembro de 2023**, no salão de eventos do Primeiro de Maio Futebol ou local a ser definido pela coordenação do evento.



P R E F E I T U R A D E
SANTO ANDRÉ

- 6.2. Dúvidas e perguntas poderão ser sanadas pela Sala do Empreendedor: saladoempreendedor@santoandre.sp.gov.br, (11) 4433-0793.
- 6.3. Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, garantido o direito de recurso conforme já definido neste edital.

Santo André, 07 de agosto de 2023.

EVANDRO BANZATO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO